LEI Nº 2.025 DE 19 DE dezembro DE 1.997.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre a implantação de um cinturão verde, na cidade, no local que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar, para a implantação de um cinturão verde na cidade, a área de 193.600 m^2 de propriedade da Municipalidade, matriculada sob o nº 02.1297 - livro 2, no R. I. desta cidade.

Art. 2º - Para implantação do projeto a que menciona o artigo anterior, o Prefeito Municipal cederá a terceiros cadastrados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Meio Ambiente e Agricultura, a título de Comodato por prazo não superior a 05 (cinco) anos, mini lotes da área em questão, para o plantio das diversas espécies hortifrutigranjeiros utilizados pelos Comodatários.

Art. 3º - Os demais direitos e obrigações da Comodante e Comodatários, serão objetos de especificações no instrumento contratual próprio para tal finalidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 19 de dezembro de 1.997.

Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada no livro próprio à fls. 121v e 122 e publicada no Mural da Câmara Municipal. B. Garças MT., 18.12.97

PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS ADM. 2000